

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO da **FALÊNCIA DE SCHAHIN ENGENHARIA S/A (atual BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.226.890/0001-49; **SCHAHIN HOLDING S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.746.166/0001-09; **SCHAHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.066.577/0001-62; **SCHAHIN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.266/0001-86; **COMPANHIA SCHAHIN DE ATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.716/0001-13; **MTS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.202.902/0001-61; **SM PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.528.707.0001-99; **SATASCH PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.380/0001-69; e **DEEP BLACK DRILLING LLP**; na pessoa da **Administradora Judicial KPMG CORPORATE FINANCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.414.117/0001-01), **representada pela Dra. OSANA MENDONÇA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 122.930. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, ajuizada por **SCHAHIN ENGENHARIA S/A (atual BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A)** e outras - **Processo nº 1037133-31.2015.8.26.0100 - Controle nº 110/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/04/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 28/04/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 13/05/2020 às 15:30h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 14:30 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade das massas falidas exceto se o arrematante for: i-) sócio das sociedades falidas, ou sociedade controlada pelas falidas; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, dos falidos ou de sócio da sociedade falidas; iii-) identificado como agente das falidas com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e registro do imóvel no

RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 129.659 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 33, localizado no 3º andar, do Edifício Saint Louis (Bloco A), integrante do empreendimento denominado "Condomínio Las Vegas", situado à Rua do Orfanato, nº 593, e Rua Dante Alighieri, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com a área útil de 65,345m², a área comum de 49,935m², nesta já incluída uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio, de médio porte, em local individual e indeterminado, sujeito ao uso de manobrista, e a área total de 115,280m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,8333% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns, e a fração ideal em relação ao Bloco de 1,6666%. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos nº 00362299020154036182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos nº 23106201302809013, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos nº 00109107520145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos nº 00106786320145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos nº 1037133312015, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos nº 15008702620178260664, em trâmite

no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos nº 05014342720148260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos nº 15005628720178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos nº 15008607920178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos nº 0000070-23.2013.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Contribuinte nº 100.032.0124-3 (conf. Av.4).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que existem débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 193,20 (29/01/2020). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: Matrícula nº 129.663 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 43, localizado no 4º andar, do Edifício Saint Louis (Bloco A), integrante do empreendimento denominado “Condomínio Las Vegas”, situado à Rua do Orfanato, nº 593, e Rua Dante Alighieri, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com a área útil de 65,345m², a área comum de 49,935m², nesta já incluída uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio, de médio porte, em local individual e indeterminado, sujeito ao uso de manobrista, e a área total de 115,280m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,8333% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns, e a fração ideal em relação ao Bloco de 1,6666%. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos nº 00362299020154036182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos nº 23106201302809013, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos nº 00109107520145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos nº 00106786320145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos nº 1037133312015, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos nº 15008702620178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos nº 05014342720148260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos nº 15005628720178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos nº 15008607920178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos nº 0000070-23.2013.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Contribuinte nº 100.032.0128-6 (conf. Av.4).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que

não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que existem débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 193,20 (29/01/2020). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 218.403 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** O apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Bloco 5 - Edifício Vitória, integrante do Residencial Parque Imperial, situado na Estrada das Lágrimas, nº 3.621, Rua Professor Cantídio de Moura Campos, e Rua Antonio Annunziato, no 18º Subdistrito - Ipiranga, com a área privativa real de 51,90m2, a área comum real de 30,67m2, na qual está incluída uma vaga para estacionamento de automóvel de passeio, em local indeterminado e descoberto, sujeito a manobrista, totalizando a área construída real de 82,57m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,9231% no Edifício e de 0,167768% na totalidade do terreno, ou seja, 60,90m2 do terreno, e ainda, a quota parte ideal de 3,86m2 na área comercial. **Consta na Av.1 desta matrícula** que nos autos nº 23106201302809013, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos nº 00362299020154036182, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos nº 00109107520145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos nº 00106786320145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos nº 1037133312015, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos nº 15008702620178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos nº 05014342720148260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos nº 15005628720178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos nº 15008607920178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos nº 0000070-23.2013.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Contribuinte nº 119.341.0266-1 (em área maior). Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 218.405 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** O apartamento nº 112, localizado no 11º andar do Bloco 7 - Edifício Salvador, integrante do Residencial Parque Imperial, situado na Estrada das Lágrimas, nº 3.621, Rua Professor Cantídio de Moura Campos, e Rua Antonio Annunziato, no 18º Subdistrito - Ipiranga, com a área privativa real de 51,90m2, a área comum real de 30,67m2, na qual está incluída uma vaga para estacionamento de automóvel de passeio, em local indeterminado e descoberto, sujeito a manobrista, totalizando a área construída real de 82,57m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,9231% no Edifício e de 0,167768% na totalidade do terreno, ou seja, 60,90m2 do terreno, e ainda, a quota parte ideal de 3,86m2 na área comercial. **Consta na Av.1 desta matrícula** que nos autos nº 23106201302809013, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos nº 00362299020154036182, em trâmite na 5ª

Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos nº 00109107520145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos nº 00106786320145150027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de SCHAHIN ENGENHARIA S/A. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos nº 15008702620178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos nº 05014342720148260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos nº 15005628720178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos nº 15008607920178260664, em trâmite no Serviço e Anexos das Fazendas de Votuporanga/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos nº 0000070-23.2013.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, tornaram-se indisponíveis os bens de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (antiga SCHAHIN ENGENHARIA S/A). **Contribuinte nº 119.341.0266-1 (em área maior). Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito